



# Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

## PORTARIA Nº. 019/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e de acordo com o requerimento protocolado sob o n.º 026/2012;

### RESOLVE:

**C o n c e d e r**, a partir de 01 de fevereiro de 2012, 90 (noventa) dias de Licença Especial com vencimentos, ao Servidor Municipal, **ISRAEL LOURENÇO**, matrícula n.º 466, lotado atualmente no cargo de provimento efetivo de **FISCAL**, conforme Lei n.º 577/2005, desta Prefeitura Municipal, do período aquisitivo de 14/07/2004 a 13/07/2009, conforme consta no Artigo 110, do Estatuto do Funcionalismo Público deste Município, compreendido de 01/02/2012 a 30/04/2012, devendo retornar ao serviço no dia 01 de maio de 2012.

**OBS: “ Art. 110 - LICENÇA ESPECIAL - Após cada quinquênio de efetivo exercício ao funcionário que a requerer, conceder-se-à Licença Especial de 3 (três) meses com todo os direitos e vantagens do seu cargo efetivo.**

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 16 de janeiro de 2012.

-----  
DEVANIR MARTINELLI  
Prefeito Municipal